

RESOLUÇÃO N° 003, de 06 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a padronização dos documentos de Auto de Infração, Termo de Notificação e outros emitidos por ocasião da fiscalização ou da autuação, conforme estabelecido na Resolução da AGERST n° 002/2017.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL – AGERST, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 6.906/2013, e

Considerando que a necessidade de padronização e oficialização dos documentos a serem emitidos pela AGERST, em decorrência da fiscalização dos serviços públicos delegados, é instrumento regulatório para o alcance dos objetivos institucionais da AGERST estabelecidos no art. 2º da Lei Municipal n.º 6.906/2013;

Considerando que a competência fiscalizadora prevista expressamente no art. 4º, inciso VI e no art. 29 da Lei Municipal n.º 6.906/2013, concerne à AGERST e a ela a elaboração dos meios e mecanismos a exercê-la;

Considerando que para a aplicação de sanções decorrentes nos art. 32, 33, 38, 39 e 40 da Lei Municipal n.º 6.906/2013, bem como a previsão específica de sanções regulatórias nos instrumentos de delegação homologados pela AGERST, necessita dos meios formais e oficiais a sua consecução; e

Considerando ser a elaboração e implantação desta Resolução parte integrante das atribuições dessa Agência, quanto à necessidade de padronização do Termo de Notificação e Auto de Infração, estabelecidas no art. 56 da Resolução AGERST n° 002/2017;

RESOLVE editar a presente **RESOLUÇÃO**:

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE AUTO DE INFRAÇÃO, TERMO DE NOTIFICAÇÃO E OUTROS EMITIDOS POR OCASIÃO DA FISCALIZAÇÃO OU DA AUTUAÇÃO, CONFORME ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO DA AGERST N° 002/2017.

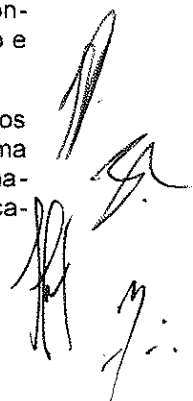
Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Resolução tem por objetivo dispor sobre a padronização dos documentos de: Advertência, Auto de Infração, Termo de Notificação e Termo de Vistoria, emitidos por ocasião da fiscalização ou da autuação, na área de competência da AGERST.

§1º Esta Resolução dispõe sobre a padronização e modelos dos documentos aos quesitos mínimos necessários previstos e estabelecidos na Resolução AGERST n° 002/2017, executando-se desta as possíveis alterações mínimas de forma e ou adaptações ao layout conforme necessite quando da impressão e ou arte gráfica torne necessária à sua padronização e normatização às normas técnicas vigentes, ou as posteriormente requeridas pela AGERST.

§2º Os modelos contidos nesta Resolução estabelecem, na forma que se segue, os quesitos mínimos necessários à sua plena execução e entendimento, não podendo sob forma alguma seus dizeres, textos referenciais e instruções ali contidas, serem impressos em tamanho de fonte insuficientes e ou meio que dificulte a leitura e sua fácil compreensão, aos notifica-



dos e atuados, onde aos formulários que venham a apresentar possíveis erros de impressão e ou forma que ponha em risco seu pleno entendimento deverão ser inutilizados e estes ser dado baixa a sua numeração junto à AGERST, excetuando-se quando passíveis de convalidação ou retificação.

§3º Os modelos contidos nesta Resolução, no art. 2º, foram desenvolvidos e elaborados a serem impressos e emitidos em tamanho de folha A4, todavia poder-se-á adequá-los a tamanhos inferiores, desde que respeitados o contido nos demais parágrafos.

§4º Poderão ser adotados sistemas de certificação digital e ou outros meios a dar segurança na autenticidade da emissão destes documentos, através da inserção de código de barras, QR Code, marca d'água ou outro sistema e ou conjunto destes que auxilie na segurança e prevenção a possíveis fraudes. Podendo acarretar possíveis alterações de layout nos modelos aqui estabelecidos pela AGERST, desde que respeitados o contido nos demais parágrafos.

§5º Possíveis alterações quanto as tonalidades de cores e sombreamentos utilizados poderão ser necessárias quando da impressão destes modelos em vias diferentes (1º, 2º e outras vias), afim de diferenciá-los e ou especificá-los ao seu destinatário, desde que mantidas idênticas suas formas e conteúdo, excetuando-se a identificação quanto ao número da via.

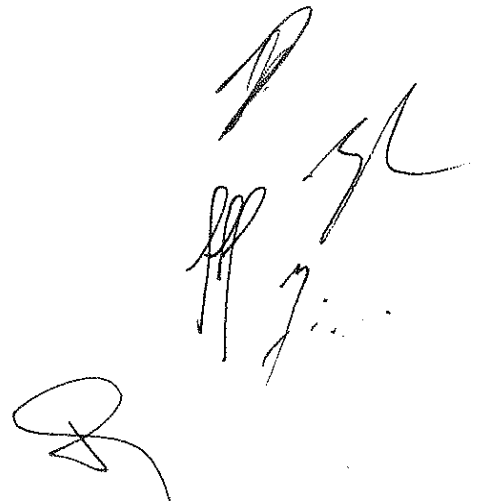
§6º Todas outras possíveis alterações/ inserções de forma e ou conteúdo destes documentos, não contemplados neste artigo, poder-se-ão ser requeridos e contemplados através de Portaria ou Resolução a ser expedida pela AGERST, com esta finalidade.

Dos Modelos

Art. 2º Seguem os modelos contidos nesta Resolução:

- I – Advertência – AD;
- II – Advertência – AD Anexo I;
- III – Advertência – AD Anexo II;
- IV – Auto de Infração – AI;
- V – Auto de Infração – AI Anexo I;
- VI – Termo de Notificação – TN;
- VII – Termo de Notificação – TN Anexo I;
- VIII – Termo de Notificação – TN Anexo II;
- IX – Termo de Vistoria – TV; e
- X – Termo de Vistoria – TV Anexo I.

Parágrafo Único: Os modelos seguem anexados unitariamente por página.



(ÁREA DESTINADA AO LOGOTIPO)

1º Via

ADVERTÊNCIA - AD

RESOLUÇÃO AGERST Nº 002, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR: AD nº:

NOME: AGERST - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Santa Cruz do Sul

ENDEREÇO:

TELEFONE: **CNPJ:** 28.612.996/0001-05

2. ADVERTIDO:

NOME:

ENDEREÇO:

TELEFONE: **CNPJ/CPF:**

CONTRATO/PREFIJO:

3. DESCRIÇÃO DO(S) ATO(S) E FATO(S) APURADO(S):

4. TRIGIDADE DA(S) PENALIDADE(S) CABIVEL(VEIS) - MULTA(S) / VALDRES)

5. AÇÕES A SEREM EMPREENHIDAS PELA ADVERTIDA / PRAZOS:

6. OBSERVAÇÕES GERAIS:

7. REPRESENTANTE(S) DO ÓRGÃO FISCALIZADOR:

NOME(S): **CARGO(S) / FUNÇÃO(ÕES):**

Recebi em: ___/___/___ Santa Cruz do Sul, Horário: ___:___

Local: _____ Assinatura: _____

Assinatura e Carimbo do Cargo/Função

A ADVERTIDA TERÁ O(S) PRAZO(S) ACIMA ESTIPULADO(S), CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA ADVERTÊNCIA, PARA REGULARIZAR-SE SOBRE O CONSTANTE NO ITEM 3 E CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS ELENCADAS NO ITEM 5, SOB PENA DE SER NOTIFICADA E INCORRER NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ITEM 4. CONFORME PRECEITUA O ART. 2º, I, DA RESOLUÇÃO AGERST Nº 002/2017.

Advertência, conforme Resolução nº 003/2018 da AGERST.

(ÁREA DESTINADA AO LOGOTIPO)

1º Via

ADVERTÊNCIA - AD
Resolução AGERST n° 003, de 03 de novembro de 2017.
AD n°: _____

ANEXO I

3. DESCRIÇÃO DO(S) ATO(S) E FATO(S) APURADO(S) E LOCALIZAÇÃO (continuação):

4. TIPICIDADE DA(S) PENALIDADE(S) CABIVEL (VBS) MULTA(S) VALOR(ES) (continuação):

6. REPRESENTANTE(S) DO ÓRGÃO FISCALIZADOR:
NOME(S): _____
CARGO(S) / FUNÇÃO(ÕES): _____

Recebi em: ___/___/___ Santa Cruz do Sul, Horário: ___:___

Local: _____ Assinatura: _____

Assinatura e Carimbo do Cargo/Função

A ADVERTIDA TERÁ O(S) PRAZO(S) ESTIPULADO(S), CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA ADVERTÊNCIA, PARA REGULARIZAR-SE SOBRE O CONSTANTE NO ITEM 3 E CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS ELENCADAS NO ITEM 5, SOB PENA DE SER NOTIFICADA E INCORRER NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ITEM 4, CONFORME PRECEITUA O ART. 2º, I, DA RESOLUÇÃO AGERST N° 002/2017.

Advertência, conforme Resolução n° 003/2018 da AGERST.

(ÁREA DESTINADA AO LOGOTIPO)

1º Via

ADVERTÊNCIA - AD

RESOLUÇÃO AGERST Nº 002, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2017.

AD nº: _____

ANEXO II

5. AÇÕES A SEREM EMPREENHIDAS PELO ADVERTIDA E PRAZOS (continuação):

6. REPRESENTANTES DO ORGÃO REALIZADOR:

NOME(S):	CARGO(S) / FUNÇÃO(ÕES):

Recebi em: ___/___/___ Santa Cruz do Sul, Horário: ___:___

Local: _____ Assinatura: _____

Assinatura e Carimbo do Cargo/Função

A ADVERTIDA TERÁ O(S) PRAZO(S) ACIMA ESTIPULADO(S), CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA ADVERTÊNCIA, PARA REGULARIZAR-SE SOBRE O CONSTANTE NO ITEM 3 E CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS ELENCADAS NO ITEM 5, SOB PENA DE SER NOTIFICADA E INCORRER NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ITEM 4. CONFORME PRECEITUA O ART. 2º, I, DA RESOLUÇÃO AGERST Nº 002/2017.

Advertência, conforme Resolução nº 002/2018 da AGERST.

[Handwritten signatures and initials in the right margin]

(ÁREA DESTINADA AO LOGOTIPO)

1º Via

AUTO DE INFRAÇÃO - AI

Resolução AGERST nº 002/2017 e Resolução nº 003/2018 da AGERST.

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR:		AI nº:	
NOME: AGERST - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Santa Cruz do Sul			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		CNPJ: 28.612.996/0001-05	
2. PRESTADOR DE SERVIÇOS OU DELEGATÁRIO AUTUADO:			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		CNPJ/CPF:	
CONTRATO/PREFIJO:			
3. DESCRIÇÃO DO(S) ATO(S) E FATO(S) APURADO(S):			
3.1 LOCAL DA INFRAÇÃO:			
3.2 DATA DA INFRAÇÃO:		3.3 HORÁRIO DA INFRAÇÃO:	
3.4 Nº DA DELIBERAÇÃO / DATA DE PUBLICAÇÃO 3.5 Art. 33, inciso:		3.6 Nº DO P.A. FISCALIZATÓRIO / P.A. PUNITIVO:	
4. DISPOSITIVO LEGAL, REGULAMENTAR OU CONTRATUAL INFRINGIDO E PENALIDADES:			
DESCRIÇÃO:	LEGISLAÇÃO:	PENALIDADE:	VALOR:
5. PRAZOS:			
O AUTUADO TERA O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA AUTO DE INFRAÇÃO PARA RECOLHER A MULTA OU APRESENTAR RECURSO.			
6. INSTRUÇÕES:			
EM CASO DE RECURSO, O MESMO DEVERÁ SER ENCAMINHADO AO PRESIDENTE DA AGERST, conforme preceitua os artigos 35 e 37 da Resolução AGERST nº 002/2017. EM CASO DE RECOLHIMENTO DA MULTA, O VALOR VIGENTE, DEVERÁ SER EFETUADO MEDIANTE DEPÓSITO BANCÁRIO, AGÊNCIA N 180, CONTA CORRENTE N 64.890-6, DO BANCO DO BRASIL, EM FAVOR DA AGERST, ENCAMINHANDO CÓPIA DO COMPROVANTE À AGERST, conforme preceitua os artigos 35 e 41 ao 44 da Resolução AGERST nº 002/2017.			
7. REPRESENTANTE(S) DO ÓRGÃO FISCALIZADOR:			
NOME(S):		CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES):	

Recebi em: ___/___/___ Santa Cruz do Sul, Horário: ___:___

Local: _____ Assinatura: _____

Assinatura e Carimbo do Cargo/Função

Auto de Infração, conforme o Artigo 34 da Resolução nº 002/2017 e Resolução nº 003/2018 da AGERST.

(ÁREA DESTINADA AO LOGOTIPO)

1º Via

AUTO DE INFRAÇÃO - AI

RESOLUÇÃO AGERS/ST Nº 002, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

AI nº: _____

ANEXO I

3. DESCRIÇÃO DO(S)ATO(S) E FATO(S)APURADO(S) (continuação):

8. OBSERVAÇÕES GERAIS:

7. REPRESENTANTE(S) DO ÓRGÃO FISCALIZADOR:

NOME(S): _____	CARGO(S)/FUNÇÃO(ÕES): _____
----------------	-----------------------------

Recebi em: ___/___/___ Santa Cruz do Sul, Horário: ___:___

Local: _____ Assinatura: _____

Assinatura e Carimbo do Cargo/Função

Auto de Infração, conforme o Artigo 34 da Resolução nº 002/2017 e Resolução nº 003/2018 da AGERST.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

(ÁREA DESTINADA AO LOGOTIPO)

1º Via

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

Resolução AGERST nº 002, de 02 de Novembro de 2017.

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR:	TN nº:
NOME: AGERST - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Santa Cruz do Sul	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	CNPJ: 28.612.996/0001-05
2. NOTIFICADO:	
NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	CNPJ/CPF:
CONTRATO/PREFIJO:	
3. DESCRIÇÃO DO(S) ATO(S) E FAITO(S) APURADO(S):	
4. TIPOLOGIA DA(S) PENALIDADE(S) CABEL(IVEIS) - MULTA(S) / VALOR(E)S:	
5. AÇÕES A SEREM EMPREENDIDAS PELA NOTIFICADA / PRAZOS:	
6. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
7. REPRESENTANTE(S) DO ÓRGÃO FISCALIZADOR:	
NOME(S):	CARGO(S) FUNÇÃO(ÕES):

Recebi em: ___/___/___ Santa Cruz do Sul, Horário: ___:___

Local: _____ Assinatura: _____

Assinatura e Carimbo do Cargo/Função

A NOTIFICADA TERÁ O PRAZO DE ATÉ 15 DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DESTE TERMO DE NOTIFICAÇÃO, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O OBJETO DO MESMO, INCLUSIVE JUNTANDO COMPROVANTES QUE JULGAR CONVENIENTES, CONFORME PRECETUA O ART. 25 DA RESOLUÇÃO AGERST Nº 002/2017.

Termo de Notificação, conforme o Artigo 23 da Resolução nº 002/2017 e Resolução nº 003/2018 da AGERST

(ÁREA DESTINADA AO LOGOTIPO)

1º Via

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

RESOLUÇÃO AGERST Nº 002, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

TN nº: _____

ANEXO I

3. DESCRIÇÃO DO(S) ATO(S) E FATO(S) APURADO(S) E LOCALIZAÇÃO (continuação):

Blank lines for description of acts and facts.

4. TIPOLOGIA DA(S) PENALIDADE(S) CABIVEL (IVENS) - MULTA(S)/VALORES (continuação):

Blank lines for penalty type and values.

5. REPRESENTANTE(S) DO ÓRGÃO FISCALIZADOR:

Nome(s): _____ Cargo(s)/ Função(ões): _____

Recebi em: ___/___/_____ Santa Cruz do Sul, Horário: ___:___

Local: _____ Assinatura: _____

Assinatura e Carimbo do Cargo/Função

A NOTIFICADA TERÁ O PRAZO DE ATÉ 15 DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O OBJETO DO MESMO, INCLUSIVE JUNTANDO COMPROVANTES QUE JULGAR CONVENIENTES, CONFORME PRECEITUA O ART. 25 DA RESOLUÇÃO AGERST Nº 002/2017.

Termo de Notificação, conforme o Artigo 23 da Resolução nº 002/2017 e Resolução nº 003/2018 da AGERST.

Handwritten signatures and marks.

(ÁREA DESTINADA AO LOGOTIPO)

1° Via

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

Resolução AGERST nº 002 de 02 de novembro de 2017

TN nº: _____

ANEXO II

5. AÇÕES A SEREM EMPREENHIDAS PELA NOTIFICADA E PRAZOS (continuação)

6. REPRESENTANTES DO ÓRGÃO FISCALIZADOR:

NOME(S): _____

CARGO(S)/FUNÇÃO(ÕES): _____

Recebi em: / / Santa Cruz do Sul, Horário: :

Local: _____ Assinatura: _____

Assinatura e Carimbo do Cargo/Função

A NOTIFICADA TERÁ O PRAZO DE ATÉ 15 DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DESTE TERMO DE NOTIFICAÇÃO, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O OBJETO DO MESMO, INCLUSIVE JUNTANDO COMPROVANTES QUE JULGAR CONVENIENTES, CONFORME PRECEITUA O ART. 25 DA RESOLUÇÃO AGERST Nº 002/2017.

Termo de Notificação, conforme o Artigo 23 da Resolução nº 002/2017 e Resolução nº 003/2018 da AGERST.

(ÁREA DESTINADA AO LOGOTIPO)

1º Via

TERMO DE VISTORIA - TV

Resolução AGERSST n.º 002, de 18 de novembro de 2017.

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR: TV n.º:

NOME: AGERST - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Santa Cruz do Sul

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CNPJ: 28.612.996/0001-05

2. VISTORIADO:

NOME:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CNPJ/CPF:

CONTRATO/PREFIXO:

3. DESCRIÇÃO DO(S) ATO(S) E FATO(S) ALEGADO(S) / DENUNCIADO(S) A SER(EM) VISTORADO(S):

3.1 LOCAL(S) VISTORIADO(S):

3.2 DATA DA VISTORIA:

3.3 HORÁRIO INICIAL E FINAL: :

3.4 Nº DO(S) PROTOCOLO(S) / Nº DO T.A.P.A.F.E.:

3.5 Nº DA AD, TM, OU AI RESULTANTE:

4. DESCRIÇÃO DO(S) ATO(S) E FATO(S) APURADO(S) / CONSTATADO(S):

5. DESCRIÇÃO DA(S) INFORMAÇÃO(ÕES) OU DOCUMENTO(S) SOLICITADO(S):

6. OBSERVAÇÕES GERAIS:

7. REPRESENTANTE(S) DO ÓRGÃO FISCALIZADOR:

NOME(S):

CARGO(S) / FUNÇÃO(ÕES):

Recebi em: ___/___/___ Santa Cruz do Sul, Horário: ___:___


Local: _____ Assinatura: _____

Assinatura e Carimbo do Cargo/Função

Termo de Vistoria, conforme o Artigo 16, §2º, da Resolução n.º 002/2017 e Resolução n.º 003/2018 da AGERST.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

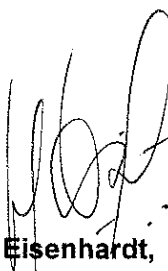
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SANTA CRUZ DO SUL – AGERST, Santa Cruz do Sul – RS, 06 de fevereiro de 2018.



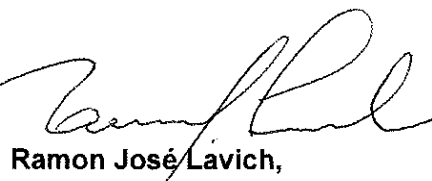
José Luiz Juruena,
Conselheiro-Presidente



Auro Jorge Schilling,
Conselheiro Vice-Presidente



Marlo João Eisenhardt,
Conselheiro-Tesoureiro



Ramon José Lavich,
Conselheiro



Astor José Gruner,
Conselheiro

Jefrei Vargas Brandt
Secretário-Geral

